



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## LEI Nº. 1.868 DE 18 DE MARÇO DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial “

**ADEMIR MANTOVANELLI**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA, aprovado pela Lei 1.855 de 03 de dezembro de 2024 e modificações posteriores, o projeto classificado no anexo II e III que faz parte integrante desta Lei.


**Art. 2º** - Fica a Lei de diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1.854 de 03 de dezembro de 2024, igualmente alterada no projeto a que alude o artigo anterior.


**Art. 3º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial, no valor de R\$ 56.000,00(cinquenta e seis mil reais), classificados na conformidade com a tabela I, que faz parte integrante desta lei.

**Art. 4º** - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro, que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, classificados na conformidade com a tabela II, que faz parte integrante desta lei.

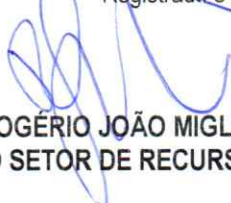
**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de março de 2025.

  
**ADEMIR MANTOVANELLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO**  
**CHEFE DE FINANÇAS**  
**CRC 1SR172229/0-0**

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

  
**ROGÉRIO JOÃO MIGLIORINI**  
**CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br


## TABELA I

A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.868 de 18 de março de 2025.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
<b>Órgão:</b> Poder Executivo	
<b>Unidade Orçamentária:</b> Setor Obras e Serv. Municipais	
<b>SermI</b>	
4.4.90.51.00- Obras e Instalações.....	39.000,00
110.000 – Geral	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	17.000,00
120.000 – Alienação de bens	

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de março de 2025.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

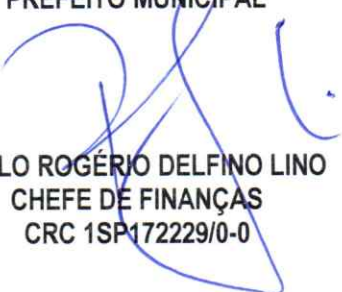
## TABELA II

A que se refere o Artigo 4º da Lei nº 1.868 de 18 de março de 2025

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALORES R\$</b>
Ativo Financeiro – 2024.....	6.406.939,24
Passivo Financeiro- 2024..... (menos)	1.013.683,70
Superávit Financeiro- 2024..... (igual)	5.393.255,54
Saldo anterior.....	4.413.671,78
Valor do Crédito Adicional..... (menos)	56.000,00
Saldo a ser utilizado.....	4.357.671,78

Prefeitura Municipal de Lucianópolis, 18 de março de 2025.

  
ADEMIR MANTOVANELLI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
PAULO ROGÉRIO DELFINO LINO  
CHEFE DE FINANÇAS  
CRC 1SP172229/0-0



# MUNICÍPIO DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ nº 44.518.504/0001-73

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953.

Rua Dona Maria Faustina, nº 300. Centro. CEP 17475-005.

Fone: (14) 3286 1209/ 11 77

prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br gabinete@lucianopolis.sp.gov.br

## Anexo II - PROG. GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.868 de 18 de março de 2025.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

PROGRAMA: Serml

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0012

UNIDADE RESPONSÁVEL: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

OBJETIVO: Propiciar maior segurança e conservação da frota municipal.

JUSTIFICATIVA: Conservar estradas municipais com o intuito de propiciar melhores condições de rodagem

METAS			
INDICADORES	UNIDADE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
Percentual	%	0	100

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO	
INDICADORES	2025
Percentual	100

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.000,00

## Anexo III - UNID.EXEC.E AÇÕES VOLT.DES.PR.GOVERN. A que se refere o Artigo 3º da Lei nº 1.868 de 18 de março de 2025.

Período: 2025

Tipo: inclusão de 2025

UNIDADE EXECUTORA: Serml

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.04.08

FUNÇÃO: Transporte

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 26

SUB-FUNÇÃO: Transporte rodoviário

CÓDIGO DA SUB-FUNÇÃO: 782

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	
Projeto:	Cobertura Estrutura Metálica da Garagem Municipal
Código do projeto:	1301

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL:	100	UNIDADE DE MEDIDA:	%

META POR EXERCÍCIO	
	2025
	100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO	
	2025
	56.000,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 56.000,00